



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.341/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 895/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 895/2009, de 25 de março de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º O COMDEMA será composto por 10 (dez) membros efetivos e igual número de suplentes, assim constituído, por um representante de cada uma das seguintes entidades:*

- a) Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;*
- b) Secretaria Municipal da Fazenda;*
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;*
- d) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;*
- e) Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social;*
- f) Conselho de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre Vicente Rodrigues (CPM – PVR);*
- g) EMATER/RS - ASCAR;*
- h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR;*
- i) Mitra Diocesana;*
- j) Clube de Santa Tereza.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal nº 1.341/2020, de 05 de março de 2020.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, que altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 895/2009, a qual CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal alteração mostra-se necessária tendo em vista que a Associação de Proteção aos Animais e Meio Ambiente (ARPA), encaminhou Ofício ao Município requerendo a sua exclusão do Conselho Municipal do Meio ambiente de Santa Tereza. Nesta senda, indicou-se em substituição o Conselho de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre Vicente Rodrigues (CPM – PVR).

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal